



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 1052, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico do Plano de Ação Nacional para a Conservação de Anfíbios e Répteis Ameaçados do Sul do Brasil - PAN Herpetofauna do Sul (Processo SEI 02071.000040/2018-81).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os resultados decorrentes do processo mencionado;

Considerando a Portaria MMA nº 43, de 31 de janeiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria MMA nº 444, de 17 de dezembro de 2014, que reconhece as espécies de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e invertebrados terrestres brasileiros ameaçados de extinção, conforme seus anexos;

Considerando o Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;

Considerando as proposições apresentadas no Processo SEI nº 02071000040/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do segundo ciclo de gestão do Plano de Ação Nacional para a Conservação de Anfíbios e Répteis Ameaçados da Região Sul do Brasil - PAN Herpetofauna do Sul, com a seguinte composição:

I - Tiago Quaggio Vieira, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios - ICMBio/RAN, na qualidade de Coordenador;

II - Márcio Borges Martins, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, na qualidade de Coordenador Executivo;

III - Alexandre Jose Diehl Krob, da ONG Instituto Curicaca;

IV - Cristiane Alves da Silva, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul - SEMA-RS;

V - Leôncio Pedrosa Lima, da Coordenação Regional 9 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio/CR9;

VI - Luiz Fernando Ribeiro, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR;

VII - Mauro de Moura Britto, do Instituto Ambiental do Paraná - IAP-PR;

VIII - Ricardo Barros Pentead, da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina; e

IX - Selvino Neckel de Oliveira, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação, realizar monitorias e avaliações do PAN Herpetofauna do Sul de acordo com a Instrução Normativa nº 25, de 12 de Abril de 2012.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Herpetofauna do Sul não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes e com o Instituto Chico Mendes e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Marostegan E Carneiro, Presidente**, em 05/12/2018, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4269953** e o código CRC **BB17A3E7**.